

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2015

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às nove horas, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, reuniu-se os componentes do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, criado nos termos da Lei Municipal nº 1096/11, de 13 de maio de 2011, e constituído pelo Decreto 1720/14, de 09 de outubro de 2014 e alterações posteriores, para julgamento das propostas de melhor técnica, conforme Edital de Concorrência nº 001/15:

Cadastraram-se para a Concorrência as seguintes empresas: WILLIAN OSTROWSKI – ME, RECICLAGEM M.S. LTDA – ME e RODRIGO BABICZ – ME.

Serão avaliadas as propostas de acordo com os seguintes critérios:

I – CAPACITAÇÃO PARA O EMPREENDIMENTO – peso 4

a) formação profissional (específica): a licitante/empreendedor deve ter formação profissional condizente com o seu ramo de atuação;

b) experiência no processo produtivo (ou afim): a licitante/empreendedor deve conhecer o processo de produção do empreendimento em que atua, ou, no mínimo, deve ter experiência num processo de produção semelhante;

c) conhecimento do ramo e mercado específicos: a licitante/empreendedor deve demonstrar conhecimento do ramo e mercado do respectivo empreendimento;

d) cursos em gestão e/ou relacionados à atividade exercida: auferida através da participação em cursos relacionados ao seu ramo de atuação ou em cursos de gestão empresarial.

II – DADOS ECONÔMICOS – peso 3

a) capacidade de “acesso ao crédito”: a licitante não deve possuir restrições quanto ao crédito;

b) geração de “postos de trabalho”: o projeto deve ter capacidade de gerar o máximo de empregos possíveis com a utilização do maior número de empregados residentes no Município;

c) geração de “renda pessoal média”: o projeto deve ter capacidade de gerar o máximo de renda média por empregado contratado.

III – VIABILIDADE TÉCNICA E MERCADOLÓGICA – peso 3

a) estágio de desenvolvimento do projeto: a Comissão Avaliadora deve dar preferência ao projeto melhor elaborado;

b) estudos de viabilidade mercadológica: o projeto será avaliado de maneira ampla, nos diversos aspectos que o envolvem, inclusive quanto à possibilidade de utilização de matéria-prima local;

c) tempo de constituição da empresa: a Comissão Avaliadora deverá dar preferência à empresa de maior experiência no ramo de atuação.

No julgamento das propostas técnicas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social cada item receberá uma nota de 1 (um) a 10 (dez), baseada nos elementos técnicos auferidos, cujas médias serão ponderadas pelos respectivos pesos resultando em uma pontuação final.

As licitantes proponentes serão classificadas em ordem decrescente de nota conforme a pontuação final obtida de acordo com avaliação aferida (maior técnica).

Em caso de empate nas propostas técnicas será realizado sorteio em ato público, com a convocação prévia de todas as licitantes.

Das reuniões de abertura e julgamento da habilitação e das propostas técnicas serão lavradas atas circunstanciadas, contendo o registro de todas as ocorrências, impugnações ou protestos porventura havidos, as quais serão assinadas pelos membros do Conselho, e pelas proponentes presentes, quando for o caso.

É facultada ao Conselho, em qualquer fase da seleção, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, podendo, se for o caso, realizar entrevista com as proponentes.

Caso o Conselho julgue conveniente, poderá suspender a reunião avaliativa dos documentos de habilitação, a fim de que tenha melhores condições de analisar a documentação apresentada, marcando, na oportunidade, nova data, horário e local, para a abertura das propostas técnicas das proponentes habilitadas.

As propostas técnicas das licitantes não habilitadas, constantes do envelope nº. 2, permanecerão em poder do Conselho, com os envelopes devidamente fechados e rubricados pelos membros deste e pelos representantes dos projetos proponentes até o término do prazo recursal; findo o qual serão devolvidos às concorrentes inabilitadas.

Cada proponente deverá informar o seu representante legal, através de Carta de Credenciamento, o qual participará das reuniões convocadas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social.

O não comparecimento de qualquer das licitantes participantes às reuniões convocadas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social não impedirá que estas se realizem.

Os trabalhos pertinentes à análise dos documentos de habilitação e os relativos às propostas técnicas, desenvolvidos pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, poderão ter o auxílio da Comissão Permanente de Licitações.

A classificação das propostas técnicas terá validade de 06 (seis) meses, a contar da homologação do resultado da presente concorrência.

Pontuação das empresas:

WILLIAN OSTROWSKI – ME	
I - CAPACITAÇÃO PARA O EMPREENDEDORISMO - PESO 4	
a	1
b	1
c	1
d	1
TOTAL	4
II - DADOS ECONÔMICOS - PESO 3	
a	1
b	0,5
c	0
TOTAL	1,5
III - VIABILIDADE TÉCNICA E MERCADOLÓGICA - PESO 3	
a	1
b	1
c	0
TOTAL	2
TOTAL GERAL	7,5

RECICLAGEM M.S. LTDA – ME	
I - CAPACITAÇÃO PARA O EMPREENDEDORISMO - PESO 4	
a	0,5
b	1
c	1
d	0
TOTAL	2,5
II - DADOS ECONÔMICOS - PESO 3	
a	1
b	0,5
c	0
TOTAL	1,5
III - VIABILIDADE TÉCNICA E MERCADOLÓGICA - PESO 3	
a	0,3
b	0,5
c	1
TOTAL	1,8
TOTAL GERAL	5,8

RODRIGO BABICZ – ME	
I - CAPACITAÇÃO PARA O EMPREENDEDORISMO - PESO 4	
a	0,5
b	1
c	1
d	0
TOTAL	2,5
II - DADOS ECONÔMICOS - PESO 3	
a	1
b	1
c	0
TOTAL	2
III - VIABILIDADE TÉCNICA E MERCADOLÓGICA - PESO 3	
a	0,5
b	0,5
c	0
TOTAL	1
TOTAL GERAL	
	5,5

A classificação final da Concorrência nº 001/15 ficou a seguinte:

- 1º - WILLIAN OSTROWSKI – ME
- 2º - RECICLAGEM M.S. LTDA – ME
- 3º - RODRIGO BABICZ – ME

OBS: As empresas RODRIGO BABICZ – ME e RECICLAGEM M.S. LTDA – ME não apresentaram o documento da alínea “j” do Item “2.1. Dos documentos e habilitação” do referido Edital, ou seja, Certidão Negativa de protestos de títulos da Comarca da sede da licitante, sendo que a Comissão de Licitações fez diligencia e imprimiu as referidas certidões.

OBS: A empresa RECICLAGEM M.S. LTDA – ME não apresentou o documento da alínea “h” do Item “2.1. Dos documentos e habilitação” do referido Edital, ou seja, balanço patrimonial, sendo concedido a esta, até às 16:00 horas, deste dia, para a apresentação do referido documento.

OBS: A empresa RECICLAGEM M.S. LTDA – ME apresentou cópia do Contrato Social sem autenticação, sendo concedido a esta, até às 16:00 horas, deste dia, para a apresentação do referido documento.

OBS: Conforme solicitado pelos membros representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, julgadores das propostas, ficou concedido à empresa RECICLAGEM M.S. LTDA – ME,

prazo estendido até às 16:00 horas, deste dia, para apresentar documento(s) que comprove(m) experiência, vínculo empregatício ou título(s) que atestem a capacitação do sócio proprietário ou do(s) colaborador(es), quanto ao trabalho desenvolvido pela empresa.

OBS: Conforme solicitado pelos membros representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, julgadores das propostas, ficou concedido à empresa RODRIGO BABICZ – ME prazo estendido até às 16:00 horas, deste dia, para apresentar histórico de graduação que comprove vínculo com a área ou campo de atuação.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerra os trabalhos e submete a apreciação do Sr. Vilson Antonio Babicz, Prefeito Municipal, para posterior homologação e adjudicação. Eu secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Floriano Peixoto, 21 de setembro de 2015.

Geiseli Fátima Gallina
Presidente Comissão de Licitações
Membro Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social,
C/ Suplente do Conselho Municipal de Defesa Civil

Anderson Stempczynski
Membro Comissão de Licitações

Moacir Antônio Mistura
Membro Comissão de Licitações

Sadi Luís Polito
Membro Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social,
C/ Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Saneamento

José Mário Rigo
Membro Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social,
C/ Secretário Municipal de Administração

Márcio Paulo Castanha
Membro Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social,
C/ Secretário Municipal de Saúde

Darcilo Levinski
Membro Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social,
C/ Secretário Municipal de Agricultura

Maritânia Montagner
Membro Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social,
C/ Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Aline Bonez
Membro Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social,
C/ Titular do Conselho Municipal de Saúde

Taisa Paza Calcining
Membro Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social,
C/ Titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Everaldo Salvador
Membro Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social,
C/ Titular do Conselho Municipal de Desporto

Josimar Carlos Kalinoski
Membro do Conselho Municipal de Agricultura,
C/ Representante

Willian Ostrowski
Willian Ostrowski – ME

Gilmar Antônio do Santos
Reciclagem M.S. Ltda – ME

Rodrigo Babicz
Rodrigo Babicz – ME